



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 26/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 19/2.026, da Vera. Maria Cristina de Almeida Bressan.

Institui a Semana Municipal de Conscientização e de Combate às Drogas, como data comemorativa local.

A MESA DIRETORA, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 19 de maio, durante a 8ª Sessão Ordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Echaporã, como data comemorativa local, a “Semana Municipal de Conscientização e de Combate às Drogas”, a ser realizada anualmente na última semana de junho de cada ano, tudo em conformidade com o art. 129, inciso III, da Lei Orgânica.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e de Combate às Drogas tem por objetivo:

I – despertar nos cidadãos, e, em especial, nas crianças e adolescentes, a gravidade e os malefícios individuais e sociais envolvendo o consumo de drogas;

II – reconhecer e valorizar os trabalhos realizados por agentes de segurança pública, profissionais de saúde, psicologia e assistência social, nas ações de enfrentamento ao tráfico, e ao tratamento de adictos;

III – enfrentar e erradicar os preconceitos envolvendo as pessoas com adicção de drogas;

IV – incentivar as ações e campanhas do poder público que envolvam o combate aos entorpecentes;

V – fornecer às famílias os meios postos à disposição pelo Sistema Único de Saúde, para a criação de uma rede de apoio comunitária envolvendo as ações para combate e tratamento das pessoas com adicção.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 11 de maio de 2.026.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara

MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária

ROSELI AP. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária